



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.172/2007

Dispõe sobre recomposição de Vencimentos e gratificações dos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam recompostos os vencimentos dos servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Mar de Espanha no percentual de 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento) que é o correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de julho de 2006 a junho de 2007.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2007.

Dado e passado neste paço municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 2007.


Joaquim José de Souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 1172, SANCIONADA EM 03/09/07
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
DE

03/09/07 A 03/10/07

